

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 19/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2020

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de setembro de dois mil e vinte. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou que reuniu com o Diretor do Agrupamento de Escolas sobre a abertura do novo ano letivo, de modo a agilizar com todas as normas de segurança, os horários, as salas e os transportes de todos os alunos. -----

O Vereador José Manuel Pires ficou satisfeito de ver que a placa à entrada da Vila já foi retirada porque é ilegal. Voltou a referir que está aprovada pela câmara municipal uma proposta para ordenar o trânsito dentro da Vila, mas está por executar. -----

Ficou também satisfeito por ter recebido o parecer da APA, ao fim de tanto tempo de insistência, mas o parecer nada adianta é igual ao que enviam todos os anos a dizer que a água não é aconselhada a banhos por não ser classificada. A resposta da APA é igual com Covid-19 ou sem Covid. Vem provar que a decisão de este ano não abrirem a piscina foi patética e desajustada que se refletiu nas empresas e no emprego que ficou muito aquém dos outros anos. Se o parecer da APA tivesse sido enviado antes com mais antecedência, teria feito uma proposta para abertura do espelho de água. -----

Sobre o AI Mossassa soube através da Rádio Portalegre que foi cancelado. Acha a decisão estúpida e sem sentido. Para uns casos temos festa, para outros casos marcados no calendário não se fazem. É certo que os eventos não podem ser iguais, mas ajustavam-se à realidade atual. Alegam o risco de contaminação, mas para o feriado municipal não há risco. Também para o AI Mossassa podiam adaptar a forma de o fazer promovendo Marvão, assim, a data perde-se e Marvão está a definhar. Tem pena que isto aconteça, o executivo podia pedir ajuda aos vereadores que estão sempre disponíveis. No entanto, foi com total arrogância que anunciam na comunicação social o cancelamento do evento. -----

O Presidente respondeu que a placa à entrada da Vila é colocada sempre que o trânsito se complica dentro das muralhas. O parecer da APA vale o que vale. Relativamente aos eventos recordou que os outros municípios também não os fazem. Sobre a queda da faturação, pode haver um ou dois casos, mas o mês de agosto foi bom no concelho e a não abertura da piscina não influenciou a adesão aos restaurantes. -----

O Vereador José Manuel Pires corrigiu o Presidente dizendo que os hotéis e restaurantes que foram obrigados a fechar e garante que só no mês de agosto não houve um que faturasse o que deixou de se fazer de janeiro a agosto de 2019. Em Marvão vieram -----

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

portugueses que não puderam sair para o estrangeiro, os clientes espanhóis deixaram de ser bem-vindos. Teme que em 2021 as pessoas não venham por este fenómeno pontual. Tinha uma perspetiva construtiva pensando que era parte desta equipa para conseguirem fazer o concelho melhor, mas estão a piorar as coisas. -----

A Vereadora Madalena Tavares concordou que podiam ter dado mais qualidade à Portagem e foi um erro crasso do executivo não abrir a piscina fluvial. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que Marvão não tem de seguir os outros concelhos. E devem analisar a médio e longo prazo os efeitos da restauração. Acha que vai ter um mau efeito para a Portagem, disseram que os espanhóis não eram bem vindos. O parecer da APA é vago, deviam ter perguntado tendo em conta a pandemia, podiam ter restringido o acesso á piscina. Só nos próximos anos é que vão perceber esta má decisão. O Presidente foi dizer na Rádio Portalegre que Marvão está cheio de turistas, mas já perguntou ao Grupo Pestana qual a razão da pousada continuar fechada quando a Vila está cheia de gente. ---

O Vereador Luis Costa informou que a reunião com o Grupo Pestana está marcada para dia 10 deste mês. -----

O Vereador Jorge Rosado reforçou o pedido de transmitirem a preocupação de não ter aberto a pousada que tem dezoito funcionários. -----

Perguntou em que ponto está o concurso para fornecimento de gasóleo. -----

Perguntou também o que se passa na Escusa que se acaba a água várias vezes. -----

Pediú ao Presidente que explique o que pretende fazer para o dia do idoso uma vez que tem intenção de convocar os idosos para irem às juntas de freguesia e lhes oferecer um voucher de dez euros. -----

Teve conhecimento que o Presidente reuniu com a APA, o ICNF e um grupo de cidadãos e perguntou que medidas foram tomadas. -----

O Presidente respondeu que o concurso do gasóleo está a decorrer mas a empresa local não participou por ter um documento caducado. Sobre a rotura na Escusa informou que houve uma rotura no Prado que esvaziou o depósito e até encher a conduta os bombeiros foram chamados a abastecer. Isto acontece recorrentemente numa altura em que há um consumo de água elevado pelo aumento de pessoas na localidade. Para assinalar o dia do idoso uma vez que não pode haver o almoço, vai oferecer um voucher de dez euros aos maiores de sessenta e cinco anos para ser gasto nos serviços do concelho. Vão dirigir-se às juntas, em dias alternados e os técnicos das juntas é que vão dar o vale. Deixou em aberto a possibilidade das freguesias poderem participar com a verba que tinham destinada a este dia. -----

Sobre a reunião será elaborada uma ata da qual poderá dar conhecimento aos vereadores.

O Vereador José Manuel Pires perguntou se há evolução na candidatura do vinho de talha, uma vez que estão a decorrer as vindimas e está a ser feito por parte da câmara algum registo desta atividade no sentido de envolver os produtores. -----

O Vereador Luis Costa informou que a candidatura não está parada mas só agora é que a Vidigueira solicitou um enquadramento histórico da produção de vinho de talha no concelho, que foi solicitado ao Professor André Carneiro e foi enviado para a Vidigueira. --

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador **Jorge Rosado** assinalou a data de hoje pela passagem de quatro anos desde a tomada de posse do Padre Marcelino Marques no concelho. Acha importante que fique registado pelo papel agregador que tem tido junto da comunidade. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. **José Manuel Baltazar** referiu que várias vezes nas reuniões de câmara lhe tem sido invocado o regimento pelas intervenções que faz e na passada reunião assistiu aqui a uma situação caricata e o regimento não funcionou. No segundo período de intervenção do público houve intervenções apenas para resumir a reunião, quando o período serve para a colocação de perguntas. Acha que o Presidente da Câmara devia ter tido uma forma diferente de atuar e isto já aconteceu várias vezes. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **26 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-19/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 170 de 04/09/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	606.432,39 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.765,15 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	18.559,34 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	28.510,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	166.964,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.281,97 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	18.969,83 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	6.172,62 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.184,58 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	88.341,76 €
Conta nº 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.000,00 €
Conta nº 3502280069996045068	Caixa Geral de Depósitos-CRO	7.626,91 €

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 3502280001454095091	nº	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598,00 €
Conta 2280001453955023	nº	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	8.577,28 €
Conta nº 228000145495029		Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	3.401,60 €
Conta 2280001456295051	nº	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.384,95 €
Conta 2280001455225044	nº	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	2.226,50 €
Conta 2280001454685045	nº	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta 2280001455305069	nº	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta 2280001457515020	nº	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	1.493,35 €
Conta nº 588885025		Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	150,00 €
Conta 00456435448441738500		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
Em cofre		Tesouraria	2.619,51 €
Fundo de Maneio			500,00 €
TOTAL:			1.908.050,05 €
Saldo de:		Operações Orçamentais	1.874.363,60 €
Saldo de:		Operações de Tesouraria	33.686,45 €
Documentos			0,00 €
TOTAL:			1.908.050,05 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS ----- **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - HENRIQUE NUNES**

Informação da Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida: -----
“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que o valor de água detetado (68m3) no local sito na Rua do Mercado, 16, em St^o Ant^o das Areias, seja pago pelo escalão mínimo. Refere o requerente que este consumo não foi efetuado dolosamente: -----

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Através do presente, e na qualidade de titular do contrato de abastecimento de água a que está associado o código de cliente 52280 com o local de consumo situado na minha residência supra mencionada, venho comunicar a V. Ex^ª. que me deparei com uma rotura na canalização, nas paredes da moradia, a qual, devido à minha escassa mobilidade, só consegui detetar após receber uma fatura onde se regista um elevado consumo. Assim que tomei conhecimento da avaria prontamente a mandei reparar.

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm^a Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m³ consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas residuais e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento da água pelo primeiro escalão. -----

PROCESSO 146/2019 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - VARANDA DO ALENTEJO, LDA - MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo pretende, de acordo com o referido na Memória Descritiva do projeto, realizar uma alteração e ampliação do edifício localizado na Rua Doutor Matos Magalhães, n.2, na Vila de Marvão, em espaço confinante recentemente adquirido. -----

A presente operação localiza-se em Solo Urbano, na categoria funcional de Espaços Centrais, Centro Histórico da Vila de Marvão (Planta de Ordenamento e Artigos 18º, 61º do regulamento do PDM de Marvão) e no interior do imóvel de interesse público Aglomerado Urbano sito dentro do Castelo e Muralhas de Marvão, publicado pelo Decreto n.º 37077, de 29/09/1948. (Planta de Outras Condicionantes e Artigo 5º do regulamento do PDM de Marvão). Nos Espaços Centrais privilegia-se a proteção, conservação, recuperação e revitalização dos valores históricos, arquitetónicos, arqueológicos e urbanísticos e são admitidas as ampliações respeitando o alinhamento dominante (Artigo 62º do Regulamento do PDM de Marvão). -----

Tendo em consideração que a presente operação se desenvolve no interior de uma servidão e restrição de utilidade pública identificada no artigo 5º do regulamento do PDM e respetiva Planta de outras Condicionantes foram solicitados os pareceres necessários à DRCA Alentejo. A emissão do recente parecer da DRCA Alentejo, respeitante à distribuição estrutural do edifício, foi favorável. Foram entregues os projetos das especialidades e requerimento fundamentado a solicitar a dispensa de apresentação das especialidades não apresentadas.

Face ao exposto o presente projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. -----
À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado não participou na discussão e votação do assunto e ausentou-se da sala, de acordo com o estipulado na alínea b) do artigo 69º do CPA. - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO 28/2020 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - HÉLDER RICARDO DOS REIS PEREIRA - CARRIS - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente pretende realizar obras de reabilitação em duas habitações contíguas convertendo-as numa única habitação de tipologia T4. A presente operação urbanística propõe uma nova distribuição funcional dos compartimentos interiores e a criação de mais vãos com uma área maior, a fim de criar espaços interiores mais iluminados. Tratando-se de obras de reabilitação não se propõe o aumento da área coberta nem da área de construção. De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local indicado para a realização desta obra insere-se, respetivamente, nos seguintes espaços: -----

Planta de Ordenamento: Solo Rústico - Espaço Florestais Múltiplo I

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: Espaço sem classificação

Planta de Outras Condicionantes: Regista-se a zona de faixa de proteção à adutora. Esta operação que visa a recuperação de edificações existentes que respeita os princípios indicados no artigo 23º do Regulamento do PDM de Marvão para o solo rústico (onde se incluem os Espaços Florestais). -----

Esta ação careceu de autorização do ICNF de acordo com o n.º 2 do artigo 38º do Regulamento do PDM de Marvão e como a área de intervenção se sobrepõe à faixa de proteção da adutora, apesar de se tratar de obras de reabilitação foi submetida à apreciação preventiva da entidade gestora da rede de abastecimento de água em alta, Águas do Vale do Tejo, S. A. Grupo Águas de Portugal. A Decisão Global da Administração foi favorável nos termos e com as condições constantes dos “pareceres” das entidades consultadas, designadamente a EPAL – Grupo Águas de Portugal que condiciona a sua aprovação à apresentação do projeto de execução do edifício e infraestruturas, numa fase de maior pormenor, ou seja de apresentação dos projetos das especialidades. Informa o Gabinete Florestal que este processo não prevê aumento da área de construção, visto que a intervenção se resume à reabilitação da área existente e registada. Deste modo de acordo com o definido em Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Marvão, o projeto está dispensado do parecer da referida Comissão. Face ao exposto o presente projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO 143/2019 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ESPECIALIDADES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE AMÉRICO NOGUEIRA MARTINHO - TAPADA DA AZINHEIRA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo pretende construir um armazém agrícola e alpendre no prédio rústico denominado Tapada da Azinheira Trata-se de uma operação urbanística que nos temos da alínea b) do art.º 2º do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação é classificada como obra de construção.

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços:

Planta de Ordenamento: Solo Rústico - Espaço Florestais Múltiplo II

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: Espaço sem classificação

Planta de Outras Condicionantes: Espaço Sem Classificação

Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser observados os artigos 23º e seguintes respeitantes às disposições gerais para solo rústico, os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 41º e seguintes referentes aos espaços florestais múltiplos I e II. Desta forma, de acordo com os referidos artigos, é permitida a construção de edificações de apoio à atividade agrícola, pecuária e florestal desde que sejam respeitados, como acontece nesta proposta, os parâmetros do Quadro 1 do referido artigo 24º, a dimensão mínima da parcela satisfaça o PMDFCI e que esta operação urbanística seja autorizada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) (em conformidade com artigo 38º). O parecer emitido pelo ICNF é favorável. Acompanha o processo, parecer PROTA que atesta que a edificação proposta é indispensável à atividade agrícola desenvolvida na exploração em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 25º do regulamento do PDM de Marvão. A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Marvão aprovou por unanimidade a presente proposta. -----

Foram apresentadas as especialidades necessárias para a construção pretendida. -----

Face ao exposto, o presente projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. -----

À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

MINUTA DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO - QUINTA DO PRADO - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 51/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente e a Chefe de Divisão explicaram que este contrato é a forma de desbloquear o processo para construção do hotel, através de um plano de intervenção em espaço rural (PIER) para o empreendimento poder funcionar. O custo aproximado para a camara fazer este plano é de quarenta mil euros. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou se a câmara tem técnicos habilitados para elaborar o PIER. -----

O Presidente respondeu que vai ter de contratar serviços para este efeito. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que todos concordam que a situação atual não corresponde aos interesses do concelho. O projeto do aldeamento caducou e os donos não quiserem investir. Agora o municipio vai gastar quarenta mil euros para fazer o PIER, já tinha sido alterado o PDM, já se tinha investido dinheiro no mandato anterior e fica na dúvida de quais são as garantias de que o projeto vai ser executado. Perguntou que período temporal existe para o investimento ser feito. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que não há PDM para o empreendimento. A obra há-de ter um cronograma que terá de ser seguido. Não tem garantias temporais, até consultou um jurista no sentido de saber se o dinheiro podia ser devolvido. A validade do PIER será estabelecida pela comissão que o elaborar. -----

O Vereador José Manuel Pires vota a favor em todos os projetos desta envergadura porque a parte pública deve dar todos os passos para facilitar o investimento. Neste caso, sem o PIER o hotel jamais será feito, também já foi feito investimento na conduta de água ao logo da estrada a pensar precisamente nisso. O projeto é bem-vindo e oxalá se concretize. A câmara deve estar sempre na linha da frente para ajudar. -----

O Presidente acrescentou que o grupo de investidores não deve ter interesse em fazer o hotel e deve querer vender, mas mesmo assim, acha que é preciso desbloquear o assunto. Informou ainda que é fundamental existir da parte do proprietário interesse em que este plano se faça e foram várias vezes à CCDRA até que a Arquiteta Fátima Bacharel lhes explicou que sem este PIER feito pela câmara no espaço privado o empreendimento fica parado. -----

A Vereadora Madalena Tavares referiu que afinal não foi o proprietário a pedir o plano, para desbloquear a situação, mas foi a câmara que teve a iniciativa. Assim, não se trata de acarinhar o investimento de um privado, que não pediu nada. No entanto, para que o processo possa ter continuidade vota a favor da celebração do contrato. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que nada tem a opor a este gesto importante por parte da câmara, mas acha que tem de haver algumas garantias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do acordo. -----

PEDIDO DE PARECER - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - SUSANA MARIA COELHO GRÁCIO - BARRETOS - BEIRÃ -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerido por Susana Maria Coelho Grácio, na qualidade de proprietária a favor dos interessados Ricardo Filipe de Oliveira Jorge e Ana Isabel da Silva Coimbra, a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio misto, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia da Beirã com o n.º 736/19980519. -----

Informam os referidos interessados que não se pretende que do referido negócio resulte qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08 no ponto 1 que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Face ao exposto estão reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer. -----

À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 52/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

O Vereador Jorge Rosado questionou a rubrica para aquisição de serviços da comunicação audiovisual uma vez que o município tem avenças com jornais regionais e a rádio Portalegre, para além do técnico de comunicação social e a rubrica para fornecimento de báscula municipal, quando já existe no concelho esse serviço. Questionou a falta de capacidade de gestão dos recursos do município.

O Presidente respondeu que o técnico de comunicação não faz este tipo de serviços ao nível do audiovisual. Relativamente à báscula foi-lhe solicitada por alguns cidadãos de Santo António que são empresários.

O Vereador José Manuel Pires referiu que vota contra a rubrica do fornecimento de báscula municipal, uma vez que há no concelho dois privados que prestam esse mesmo serviço e a câmara não se deve sobrepor aos privados, além disso, o dinheiro da rubrica pode ser aplicado para outros fins. No que diz respeito aos serviços da comunicação audiovisual, também vota contra por não concordar com esta estratégia.

As rubricas para aquisição de serviços da comunicação audiovisual e fornecimento de báscula municipal foram chumbadas por maioria com três votos contra do PS e CDS-Viver Marvão e dois votos a favor do PSD.

As restantes alterações foram aprovadas por unanimidade.

2ª REVISÃO ÀS GOP E AO ORÇAMENTO 2020/2023

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 53/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

O Presidente esclareceu que esta revisão é basicamente para introduzir o saldo da transferência de competências das escolas, aquisição de um carro do lixo e do núcleo empresarial do Porto da Espada.

O Vereador José Manuel Pires vota a favor mas deixou uma ressalva no que diz respeito à compra de uma viatura pesada nesta fase de evolução tecnológica em que deviam fazer um investimento com outro tipo de motor mais limpo em vez do motor diesel banal e obsoleto.

Os eleitos do PS abstêm-se á semelhança das suas tomadas de posição em situações anteriores.

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a 2ª revisão, com três votos a favor do PSD e CDS-Viver Marvão e duas abstenções do PS. Foi também deliberado submeter este assunto á Assembleia Municipal.

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 54/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador José Manuel Pires vota contra por achar que o perfil de Socióloga se enquadre nas necessidades do município, numa altura em que a câmara já vai com 123 funcionários e as transferências para assegurar estes salários podem destabilizar a situação financeira estável da câmara. Considerou que é bom criar empregos para gente da terra, mas teme que no futuro tenham de vir a despedir pessoal. Acha que para o futuro deve-se arranjar alguém com o perfil em gestão e economia. Falar de salários é uma responsabilidade social, e, enquanto Vereador desta casa sente a obrigação moral de referir isto de forma preventiva. -----

O Vereador Jorge Rosado acompanhou esta preocupação e referiu que quando chegou á câmara havia 93 funcionários e presentemente há 113. No entanto continua-se com os mesmos problemas e a ter de recorrer a pessoas de fora para fazer serviços. O problema do aumento do quadro de pessoal é a sua sustentabilidade, todos os lugares foram justificados mas não houve um reforço no turismo tão necessário para ter uma visão estratégica, o que prova que esta alteração não foi feito com seriedade e rigor. Perguntou que impacto vai ter para a câmara municipal. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou o que pode fazer uma técnica de história, quando há tantas situações que fazem falta e não os vê aqui. Relativamente ao lugar de socióloga concordou com a opinião do Vereador José Manuel Pires, de que o perfil não será dos mais necessários. Sugeriu que o Presidente avalie quais os lugares que precisa para já de modo a levar a mapa de pessoal à Assembleia Municipal. -----

O Vereador Jorge Rosado concordou com os lugares para assistente técnico administrativo, motorista e técnico de educação física que vêm preencher lugares já existentes. -----

O Presidente propôs elaborar nova proposta de mapa de pessoal e apresentar de novo á câmara municipal, uma vez que não houve consenso relativamente a este assunto. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO - RELATÓRIO FINAL -----

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, para decisão final relativamente às candidaturas apresentadas para arrendamento da habitação publicitada no Edital de 7 de Julho de 2020:

MORADA / HABITAÇÃO	TIPOLOGIA	RENDA
Rua do Espírito Santo n.º 3 – 7330 -113 Marvão	T1	67,04 €
Largo Dr. José Martins Gralha n.º 3 – 7330 Marvão	T2	100,56€
Rua do Açougue n.º 3 – 7330 -117 Marvão	T2	100,56€

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Júri foi composto por Luís Manuel Maçãs Aires Costa, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marvão; Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior, na área jurídica e Vanda Costa, Técnica Superior, na área da Ação Social, elementos designados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme as alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 4.º do referido Regulamento. -----

Deram entrada nos serviços da Divisão Financeira e Administrativa da Câmara Municipal quatro candidaturas:

N.º CANDIDATURA	NOME
1	Diogo dos Santos Gomes
2	Américo Henrique Dourado Monteiro
3	Maria João Nogueiro Reia
4	Gilberto António Morgado Gil
5	Teresa Maria Serodio Pinheiro
6	Tiago José Saldanha da Silva
7	Gil André Andrade Fernandes
8	Lorrayne G. França Schneider
9	Bruno Miguel Gonçalves Pereira

Após análise das candidaturas, em reunião de 10/08/2020, o júri decidiu por unanimidade a não admissão da candidatura n.º 9, dado que o candidato não apresentou todos os documentos solicitados no Edital de publicitação do concurso (ponto 2.3), sendo os mesmos imprescindíveis para verificação dos elementos fornecidos no requerimento de candidatura. -----

De seguida, procedeu-se à ordenação das candidaturas admitidas, cujos valores atribuídos resultam da pontuação do requerimento de candidatura, tendo por base a matriz de classificação aprovada. -----

A matriz de classificação foi elaborada de acordo com os critérios enunciados no n.º 7 do art.º 4.º do Regulamento supracitado, nomeadamente: a) maior precariedade das condições de habitabilidade; b) maior tempo de residência na freguesia de localização dos fogos ou no concelho; e c) maior proximidade do local de trabalho da localização dos fogos. Para além da pontuação dos critérios anteriormente referidos, foi ainda atribuída uma majoração aos candidatos cuja composição do agregado familiar mais se adequa à tipologia das habitações a concurso, atendendo ao ponto 1.3. das condições de atribuição elencadas no Edital. -----

Perante o exposto, resultou a seguinte ordenação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
---------------	------	-----------

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1.º	Tiago José Saldanha da Silva	295,5
2.º	Américo Henrique Dourado Monteiro	255
3.º	Diogo dos Santos Gomes	232,5
4.º	Maria João Nogueiro Reia	227,5
5.º	Gil André Andrade Fernandes	225
6.º	Gilberto António Morgado Gil	217,5
7.º	Teresa Maria Serodio Pinheiro	185
8.º	Lorrayne G. França Schneider	132,5

Atendendo ao disposto na alínea a) do art.º 3.º e ao n.º 7 do art.º 4.º do Regulamento, têm preferência na atribuição os candidatos com idade inferior a 30 anos. Reúnem esta condição os seguintes candidatos, enunciados por ordem de classificação: -----

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.º	Tiago José Saldanha da Silva	295,5
2.º	Diogo dos Santos Gomes	232,5
3.º	Gil André Andrade Fernandes	225

Em face do exposto estão os candidatos Tiago José Saldanha da Silva, Diogo dos Santos Gomes e Gil André Andrade Fernandes em condições de beneficiar da atribuição de uma habitação. Importa pois, em função da respetiva ordenação final dos candidatos, proceder à atribuição das habitações atendendo à tipologia da habitação que melhor se adequa à composição do respetivo agregado familiar e às habitações disponíveis. -----

Ao candidato ordenado em 1.º lugar, o Júri propõe a atribuição da habitação sita na Rua do Açougue, n.º 3, em Marvão, considerando que o seu agregado familiar é composto por três elementos, sendo um deles de tenra idade (18 meses) e a habitação em causa se trata de uma habitação de tipologia T2 e de piso térreo. -----

Ao candidato classificado em 2.º lugar, cujo agregado familiar é composto por um único elemento, o Júri propõe a atribuição da habitação sita na Rua do Espírito Santo n.º 3, em

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Marvão, dado tratar-se de uma habitação de tipologia T1, sendo esta a habitação cuja tipologia melhor se adequa à composição do agregado familiar. -----

Ao candidato classificado em 3.º lugar, o Júri propõe a atribuição da última habitação disponível, sita no Largo Dr. José Martins Gralha n.º 3, em Marvão. Apesar de se tratar de uma habitação com tipologia T2, julga-se que a mesma, ainda assim, se adequa à composição do agregado familiar, dado que, tendo o candidato idade inferior a 30 anos, tem direito à atribuição preferencial da habitação, pelo que, na ausência de outra habitação deverá ser-lhe atribuída a referida habitação. -----

De acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 4.º do Regulamento, o júri procedeu, seguidamente, à notificação dos candidatos para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, e conforme o art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre o projeto de decisão. -----

Decorrido o prazo de audiência prévia, e não se tendo verificado qualquer reclamação, o júri decidiu, por unanimidade, a atribuição das habitações aos candidatos supra mencionados, colocando a decisão à consideração da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final. -----

PROPOSTA PARA VENDA DE VIATURAS VELHAS -----

Proposta do Presidente: -----

“Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública dos seguintes bens: -----

Referência	Marca	Modelo	Ano de Matricula	Matricula	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Viatura 1	Renault	Express	1994	14-85-ER	Mau (sem inspeção)	Parque de Máquinas - Marvão	200 €
Viatura 2	Massey-Ferguson	MF-390-4RM	1994	40-91-DS	Mau	Parque de Máquinas - Marvão	3.000 €
Sucata	Reboque sem documentos	Mau	2050 Kg		Parque de Máquinas - Marvão		307,50 €

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão. Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda dos bens indicados. -----

*E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento: -----
-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;*

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior; -----

-Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior. -----

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores: -----

António Correia Bonacho, Coordenador Técnico; -----

-Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica.” -----

O Vereador José Manuel Pires não entende o motivo da venda do trator, sobretudo porque não serve para a câmara e depois de vendidos são transformados em novos, à semelhança do que aconteceu com outra viatura. Pelos motivos evocados, vota contra esta proposta. -
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do CDS-Viver Marvão e quatro votos a favor do PSD e PS, aprovar a proposta de venda em hasta pública, o edital e a comissão para dirigir o procedimento -----

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, DA COMPETÊNCIA DE GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO (ARTIGO 4º, NUMERO 1 DO DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO) - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 55/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires vota contra por achar que se o município foi obrigado a aceitar as competências no âmbito da educação, nunca deve ser a ministério a assumir o pessoal do refeitório, isso é reconhecer a incompetência da câmara para fazer essa gestão.

O Vereador Jorge Rosado acha que o refeitório de Santo António das Areias ao ficar sem funcionárias é anunciar a morte da escola e pode fazer a diferença manter lá esse serviço para assegurar o futuro. É a favor que a câmara assuma as competências que lhe foram passadas se vai receber verbas do governo para esse efeito e por ter técnicos capazes para o fazer. -----

O Vereador Luis Costa alertou para o facto de estarem em cima da abertura do ano letivo e estarem a fazer alterações se correr mal terão de assumir as responsabilidades. -----

O Vereador José Manuel Pires respondeu que assume sempre as responsabilidades das deliberações que toma na câmara municipal. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que o executivo sabia desta situação há meses e só agora em cima da abertura do ano escolar é que trouxe o assunto à câmara municipal. ----

A proposta de delegação de competências foi chumbada por maioria, com três votos contra do CDS-Viver Marvão e PS e dois votos a favor do PSD. -----

CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO - COMBINAÇÕES CRIATIVAS, LDA -----

Informação de Márcio Almeida: -----

“Na sequência da candidatura da empresa, Combinações Criativas, Lda ao pavilhão 9 do Ninho de Empresas de Marvão tenho a informar que a mesma foi exposta à Comissão de Análise via E-mail no dia 26-08-2020,

2020.09.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*com um prazo de resposta até dia 31-08-2020, passado o qual se consideraria que nada tinham a opor à mesma. Havendo apenas duas respostas ao referido e E-mail no prazo solicitado e ambas positivas, consideramos o parecer positivo por parte dos restantes parceiros da comissão por ausência de resposta. -----
Mais informo que a empresa Combinações Criativas, Lda. tem neste momento um PER, Plano especial de Revitalização para com o Município estando a cumprir com todos os pagamentos inerentes ao mesmo. -----
À consideração da Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17:45 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2020.09.07